



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.077, DE 24 DE JUNHO DE 2.002

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA NOS MOLDES DO ACORDO CELEBRADO COM A EMPRESA F. JANNANI – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., EM DATA DE 6/6/2.002, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

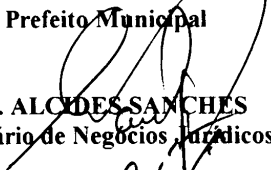
ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi autorizada a firmar TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA nos moldes do acordo celebrado com a Empresa F. JANNANI – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., em data de 6/6/2.002, parte integrante da presente.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, no exercício em curso, por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada através de Decreto, se necessário; quanto às parcelas vincendas em 2.003, os orçamentos anual e plurianual do Município consignarão dotação suficiente à quitação final do respectivo débito.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de junho de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


DR. ALCIDES SANCHES
Secretário de Negócios Jurídicos


EDMUNDO MARINI
Secretário de Finanças



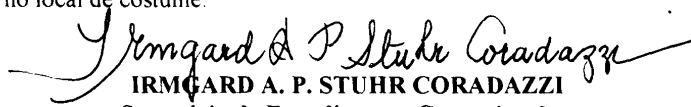
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de junho de dois
mil e dois, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas